

Da vingança ao arrependimento: um dia em um grupo de reflexão para acusados de violência doméstica

(R7, 08/08/2016) R7 acompanhou reunião em São Paulo que ocorre desde a promulgação da Lei Maria da Penha

Pouco antes de revelar que gostaria de se vingar da promotora que o denunciou por violência doméstica, um dos integrantes do grupo de reflexão para homens acusados de agressão contra mulheres afirma: “Essa sociedade para mim já foi, já era. É hipócrita. Aqui estou aprendendo alguma coisa, mas não sei de que isso adianta. A sociedade não muda. Quando volto para o trabalho, é tudo igual.”

Assim teve início um dos momentos mais tensos da reunião do grupo de reflexão da última segunda-feira (1º), que acompanhei, identificando-me como repórter do R7 e tendo recebido a autorização da equipe de psicólogos e dos participantes.

Leia mais: [‘A violência doméstica é reflexo da cultura machista’ \(GCN, 07/08/2016\)](#)

Impulsionado pela Lei Maria da Penha, que prevê acompanhamento do tipo para agressores, o grupo Masculinidades foi criado há dez anos em São Caetano do Sul e funciona hoje na capital paulista como um braço do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde. Como toda semana, o encontro está marcado para as 18h. Cerca de 20 minutos antes, os primeiros suspeitos de agressão começam a chegar ao local: uma sala nos fundos de uma discreta casa em Pinheiros, zona oeste da capital paulista. O lugar não é muito grande — tem algo entre 20 e 30 metros quadrados —, mas é suficiente para acomodar a todos.

‘Esmurrei uma pessoa’

O grupo é composto por cinco psicólogos (um deles, na verdade, é ainda estudante de psicologia: fez estágio no grupo e, faltando pouco tempo para se formar, decidiu seguir atuando) e 20 acusados de violência doméstica.

Entre os acusados, alguns admitem terem sido autores da agressão. Outros negam. O participante mais exaltado, que se referiu à hipocrisia da sociedade e externou um certo desejo de vingança, é um dos que afirma ser injustiçado. “Eu não fiz nada. Virei de costas e fui embora. Dias depois, ela [a vítima] apareceu machucada na delegacia.”

Forte, ele contesta o fato de o laudo de sua mulher ter apontado lesão corporal leve. “Acham que, se fosse eu o agressor, seria uma lesão corporal leve? Absurdo! Seria grave, gravíssima.” Um dos participantes mais calados, porém, o questiona: “Você sabe mesmo a diferença entre lesão corporal leve, grave e gravíssima?” E prossegue: “Eu, por exemplo, esmurrei uma pessoa. E o laudo apontou lesão corporal leve.”

Mega-audiência

Os participantes conhecem o grupo, via de regra, por meio da Justiça. De três em três meses, a juíza Elaine Cristina Cavalcante, do Foro Central Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na Barra Funda, convoca uma audiência com homens que foram de alguma forma acusados de agressão. Ela apresenta o grupo e, em seguida, os psicólogos que organizam o círculo também falam.

Apesar de não durar mais de uma hora, a audiência convocada pela juíza é chamada de “mega-audiência”. O superlativo refere-se ao total de homens convocados: cerca de 100. No final, os interessados em participar dos encontros se alistam. Não há nenhuma garantia de que a participação reduzirá suas penas em caso de condenação. Muitos deles, porém, ainda estão na fase inicial do processo. E têm esperança de serem inocentados.

Os homens que manifestam desejo de participar do grupo formam um conjunto bastante heterogêneo. Há suspeitos de agressão verbal, de ameaça e de agressão física. Há gente mais abastada e gente mais simples. As profissões também são muitas. Um dos participantes, por exemplo, chegou a

me perguntar se conhecia uma antiga funcionária da Record. Ele também é jornalista e ela era sua amiga.

Grupo lotado

Atualmente já com 20 inscritos, o grupo tem lista de espera. Nem sempre, no entanto, todos comparecem. Nesta última segunda-feira, além de mim e da equipe de psicólogos, chegaram a estar na sala 11 pessoas.

O processo de reflexão dura 16 sessões — ou quatro meses. Assim, quem falta em uma reunião, participa de um encontro a mais no final. Os que se ausentam em duas, comparecem em mais duas após os quatro meses. E assim por diante. Com isso, os novos vão entrando aos poucos no grupo, conforme os antigos vão saindo. Leandro Feitosa Andrade, fundador do círculo, diz que isso ajuda. “Os mais velhos acolhem quem entra”, diz.

Mesa no centro?

Antes de a reunião começar, José Luiz Querido, um dos psicólogos mais experientes, pergunta o que fazer com a grande mesa retangular que está no centro da sala. Ao redor dela, há cerca de dez cadeiras de escritório e outras tantas encostadas em uma das paredes. Em um canto, há ainda banquinhos de plástico empilhados. Próximo a eles, um ventilador de pé e um bebedouro de galão. Mais nada.

Com exceção da mesa, a sala parece perfeita para o encontro. Após um curto debate, o grupo decide encostá-la ao fundo, para que ela não atrapalhe o círculo. “Precisamos dar um jeito de tirar essa mesa daqui definitivamente”, diz José Luiz.

No início, um texto

Às 18h10, há sete participantes na sala. A reunião começa como de costume: Mateus Amaral, um dos psicólogos da equipe, lê um texto. Por vezes, o texto é substituído por um vídeo. No semestre passado, por exemplo, as imagens do homem que invadiu o Fórum do Butantã e ameaçou atear fogo em uma juíza deu início há um debate.

O formato não importa muito. O fundamental é que seja um tema atual. Antes do vídeo da invasão ao fórum, o grupo debateu o estupro coletivo ocorrido no Morro da Barão, no Rio. Na reunião acompanhada pelo R7, Mateus lê um texto que andou circulando recentemente por redes sociais. O título: “Eu não ajudo a minha mulher, nós somos sócios!”

Tarefas domésticas

A tese central do texto é que o homem não deve considerar sua participação nas tarefas domésticas como uma ajuda à mulher, mas como algo que ele deve assumir. Ao fim da leitura, o primeiro a falar é um dos participantes, o mais extrovertido deles: “É por aí mesmo. É uma parceria.” Mateus, que acabou de ler o texto, tenta tornar a discussão mais concreta: “Mas como é na casa de vocês?”

“Para mim, não há problema”, responde outro participante. “Mas acho que quem não está trabalhando que deve cuidar da casa.” Um terceiro cita a empregada: o primeiro a falar, o mais extrovertido, retoma então a palavra e cita o irmão, que mora com a mãe doente. “Ele não faz nada.” Um dos participantes, até então quieto, em um canto da sala, próximo da mesa, define: “É obrigação. Trabalhar em casa é obrigação.”

José Luiz, então, afirma que a ideia de que é a mulher é responsável pela casa é fruto de uma formação mais antiga. O grupo volta-se para Davi Miranda, o mais novo da equipe de psicólogos. “Agora minha mãe está me cobrando mais para que eu arrume o quarto”, diz ele, admitindo que não limpa o banheiro.

O trabalho dos presos

A conversa então tem um desvio repentino. “É como na cadeia”, diz um dos participantes. “O preso também tem que trabalhar.” O mais extrovertido, então, conta sua experiência na cadeia. Critica o ócio. Mas é cortado por outro participante, que veste uma camisa do Corinthians: “Mas pensar em trabalho forçado também está errado.”

Aos poucos, outros participantes vão chegando. Um homem de terno chega e senta. É um advogado que participa do grupo. A discussão esquenta.

Começa-se a discutir a redução da maioria penal. Mateus, o integrante da equipe que leu o texto, levanta a questão do estigma que sofrem os presos e infratores menores de idade.

A referência à forma pejorativa como a sociedade julga presidiários e infratores parece zangar o participante que deu início ao momento mais tenso da reunião. “Essa sociedade para mim já foi, já era.”

O início da tensão

Ele, o mais exaltado, afirma então participar do grupo por obrigação. “Aqui estou aprendendo alguma coisa, mas não sei de que isso adianta. A sociedade não muda.”

Quem primeiro tenta contornar a situação não é um dos psicólogos, mas outro participante. “Aqui você não vê ninguém melhorando?”, pergunta o corintiano. “Eu não estou me ressocializando, não quero me reintegrar a essa sociedade”, responde o homem que havia levantado a questão.

“E você então tem alguma sugestão para melhorar a sociedade”, questiona José Luiz. “Não sei”, responde, mais calmo, o participante que havia se enervado. “Nos lugares onde andei, nunca encontrei uma sociedade boa.” Ele hesita. “Talvez inserir o estudo na cadeia seja um jeito de melhorar.”

“Mas o Estado não dá estudo, não dá nada”, diz outro. “E isso é injusto.” O clima segue tenso. Leandro concorda com o participante: “A pena é a privação de liberdade. Qualquer coisa além disso, não está na pena. E é visto por quem está preso como injustiça.”

O desejo de vingança

“Eu fiquei uma semana preso”, volta a falar o mais extrovertido. “Se permanecesse lá mais uma semana, ficaria louco. Imagino a reação dele se fosse para cadeia”, diz, apontando para o participante mais exaltado. “Ah, eu viraria a cadeia. Pendurava todo mundo e tacava fogo”, diz.

Por dois ou três segundos, o silêncio toma a sala. O exaltado fala então em vingar-se de quem o denunciou. Fala em memorizar o nome das autoridades

envolvidas. E volta a dizer que, apesar de aprender alguma coisa, está no grupo apenas por obrigação. “Que coisa você aprende?”, pergunta Mateus. A resposta é imediata: “Que outras pessoas também têm problemas.”

“É que essa coisa de bater em mulher vem de anos”, fala um participante que estava quieto até então. “Não é culpa só nossa. E cadeia não resolve.” Ele revela: “A gente também sofre com isso. Quando aconteceu comigo, eu tinha tomado todas e nem lembrava. Quando vi as fotos dela, de como ela tinha se machucado, fiquei muito mal.”

O corintiano volta-se, então, novamente para o mais exaltado. “Sua raiva contra a promotora não faz sentido. A função dela é essa: acusar”. Ele olha rapidamente para o advogado, buscando aprovação. E prossegue: “Ela faz parte de um sistema. Não é ela que está errada. É o sistema todo.”

Sem desfecho

Não há exatamente um desfecho para o debate. A conversa segue. Por ao menos mais uma vez, o mais exaltado volta a externar sua angústia. Quase no fim do encontro, um último participante chega. Diz ter acabado de sair de uma audiência. Os participantes querem saber sobre o que o juiz perguntou a ele.

Às 20h15, já passado o horário previsto para a reunião acabar, o grupo ainda está na sala. Segue conversando. No final, Leandro pede ao repórter do R7 que se manifeste. Volto a me apresentar, pois alguns participantes que chegaram durante a sessão não sabiam exatamente o que eu fazia ali, quieto e escrevendo exaustivamente. Peço autorização para descrever o que se passou na reunião.

Antes de me autorizarem, querem saber o que eu achei. Digo que considereei muito pertinente a discussão a respeito de ajudar a mulher. E tento responder a uma questão posta por Leandro pouco antes que havia ficado sem resposta: o que havia feito a conversa se desviar gradativamente ao longo do encontro? Procuo em minhas anotações e digo que a mudança de tema parece ter ocorrido a partir do debate a respeito do trabalho de presos. “E você vai escrever isso?”, pergunta o advogado. “Sim”, respondo.

Ele e os outros, então, concordam com a publicação da reportagem.

Alvaro Magalhães

Acesse no site de origem: [*Da vingança ao arrependimento: um dia em um grupo de reflexão para acusados de violência doméstica \(R7, 08/08/2016\)*](#)

Lei Maria da Penha, um novo paradigma, por Jandira Feghali e Maria da Penha

(Folha de S.Paulo, 07/08/2016) Há exatos dez anos, uma lei chegou para romper um modelo enraizado há séculos no Brasil. Padrões excludentes empurravam para a minoria a hoje majoritária parcela da população brasileira. Tratadas pelo mercado de trabalho, pelas relações sociais e econômicas e até pelas leis como inferiores, as mulheres viram nesta específica legislação o maior exemplo de combate.

A lei surgiu, como nossa história registra num triste capítulo, da pior violência que pode acometer alguém. Na década de 1980, uma de nós carregou na pele e na alma tamanha brutalidade. Foram tiros e choques desferidos pelo próprio marido, com a intenção de matá-la.

Essas tentativas não foram suficiente para calar esta guerreira, Maria da Penha, e dela veio o exemplo que gerou a legislação em vigor: a Lei Maria da Penha.

Hoje a naturalização da violência decorrente de nosso atraso não encontra mais respaldo. A lei e todo o debate que a precedeu promoveram uma ruptura, uma mensagem clara de que a violência contra a mulher não é mais aceitável.

O texto da lei é uma declaração, um confronto à hierarquia até então estabelecida. Um basta à lógica que dividia a sociedade entre superiores e inferiores, os que possuem poder e os que estão a ele submetidos, os que podem usufruir de uma vida livre de violência e os que estão sujeitos a ela diariamente.

Em dez anos, a taxa de homicídio de mulheres permaneceu no mesmo patamar, por volta de 1,2 para cada 100 mil, comprovando que a violência ainda persistir, mas ao menos não cresceu. Mesmo que em número insuficiente, a instalação de varas e juizados especializados em agressões contra a mulher conferiu maior segurança para a denúncia.

Hoje mais mulheres buscam as delegacias porque passaram a confiar na possibilidade de proteção. A sensação de impunidade foi aos poucos sendo afastada.

De acordo com estudo do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), em 2015 houve redução de 10% no número de mulheres assassinadas em decorrência da violência doméstica. Vidas foram salvas.

A Lei Maria da Penha avançou em muitos sentidos, mas a principal contribuição foi, sem dúvida, estabelecer um novo paradigma, iluminar uma questão até então relegada ao espaço privado. Uma realidade cruel com as mulheres passou a ser tratada como política pública.

Muito temos que caminhar para a integral efetividade da lei, mas o passo mais difícil foi dado. E foi dado porque encontrou na democracia o espaço necessário para florescer. Quando a democracia está em risco, a intolerância e o preconceito crescem, e os avanços são ameaçados.

Hoje, ao celebrarmos uma década dessa legislação, vemos com tristeza, mas com redobrada disposição para a luta, discursos que parecem ter como único objetivo retroceder ao antigo paradigma. Muitas vezes são proferidos pelos que dizem nos representar no poder.

Apesar de tudo, a lei se consolida a cada ano. O Brasil não tolera mais a violência contra a mulher. É uma conquista sem volta, nossa e sua, de todas nós.

JANDIRA FEGHALI, 59, é deputada federal (PCdoB/RJ). Foi deputada estadual do Rio e relatora da Lei Maria da Penha

MARIA DA PENHA, 71, é biofarmacêutica e líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres. Vítima de agressões domésticas do ex-marido que a deixaram paraplégica, inspirou a criação da lei federal que leva seu nome

Acesse em pdf: [Lei Maria da Penha, um novo paradigma, por Jandira Feghali e Maria da Penha \(Folha de S.Paulo, 07/08/2016\)](#)

Lei Maria da Penha completa 10 anos, mas faltam recursos para torná-la mais eficaz

(Brasileiros, 07/08/2016) *Especialistas elogiam a legislação, mas observam que a violência vai prosseguir se o Estado não ampliar sua rede de delegacias e serviços para dar apoio às mulheres*

A Lei Maria da Penha (lei 11.340) foi sancionada pelo então presidente Lula há exatos 10 anos, em 7 de agosto de 2006, com o objetivo de coibir a violência doméstica e familiar no país. Os dados do Mapa da Violência apontam que a legislação teve um impacto positivo sobre os crimes: enquanto o índice de crescimento do número de homicídios de mulheres no Brasil foi de 7,6% ao ano entre 1980 e 2006, quando a lei entrou em vigor, o crescimento caiu para 2,6% ao ano entre 2006 e 2013.

Leia mais:

[Em 10 anos, Lei Maria da Penha ajuda a reduzir violência contra a mulher, mas não muda cultura \(Sul21, 07/08/2016\)](#)

["10 anos depois, Judiciário ainda não se adaptou à Lei Maria da Penha" \(ConJur, 06/07/2016\)](#)

A lei recebeu esse nome em homenagem à farmacêutica cearense Maria da Penha, que ficou paraplégica após levar um tiro do marido, pai de suas três filhas, em sua segunda tentativa de homicídio contra ela, em 1983. A história de Maria da Penha ganhou repercussão internacional quando ela acionou a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) em busca de uma solução, após aguardar a Justiça brasileira por 15 anos.

Após a promulgação da lei, o combate à violência de gênero se intensificou. O grande problema é que, apesar da existência da lei, muitos agressores não são denunciados. O Mapa da Violência de 2015 revelou que, de 2003 a 2013, o número de vítimas de homicídio do sexo feminino subiu de 3.937 para 4.762. Em 2013 ocorreram 13 homicídios femininos diários. Toda essa violência é alimentada pelas dificuldades do Estado em fornecer apoio material às mulheres agredidas.

Diretora do Instituto Patrícia Galvão, que defende os direitos das mulheres, a psicóloga Marisa Sanematsu diz que a lei é bem formulada e completa, uma vez que define claramente as formas de violência doméstica como moral, sexual ou patrimonial: “Muita gente nem sabia que violência psicológica era um crime enquadrado, passou a saber com a divulgação da lei. Antes, a sociedade só considerava a violência contra a mulher aquela violência física. E não bastava ser simples, tinha que deixar a mulher com muitas marcas para as pessoas aceitarem que, dessa vez, o marido exagerou”.

A socióloga Carmen Silva, da SOS Corpo e da Articulação de Mulheres Brasileiras, considera que a divulgação da Lei Maria da Penha foi muito eficiente nos últimos anos, mas precisa se transformar em mais serviços, especialmente para as mulheres de baixa renda: “Todo mundo conhece a lei. Mas isso tem favorecido especialmente as mulheres mais esclarecidas, dos setores médios e que têm mais recursos financeiros, a maioria branca, que têm mais possibilidade de sair do ciclo de violência. A violência contra as mulheres brancas diminuiu, mas contra as negras, que estão na base da pirâmide e têm menos acesso à informação, a trabalho e aos serviços públicos, não.”

Na última semana, a ONU Mulheres, entidade das Nações Unidas para a

igualdade de gênero, o Instituto Maria da Penha e o Consórcio de Organizações Não Governamentais Feministas pela Lei Maria da Penha divulgaram nota pública em defesa da lei e da institucionalização das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres. No documento, a ONU diz que o aniversário da Lei Maria da Penha traz à tona “o desafio urgente de implementar de maneira mais efetiva as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres com perspectiva de gênero”, sobretudo por meio da ampliação dos serviços especializados para atendimento com perspectiva de gênero.

A delegada Ana Cristina Melo, que atua à frente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher do Distrito Federal, defende a ampliação dos espaços especializados para o acolhimento das vítimas da violência. Segundo Ana Cristina, quem trabalha na área percebe o caráter cultural da violência de gênero. “Quando você tem um caráter cultural, ele perpassa toda a sociedade, sejam homens ou mulheres. Os agentes públicos, como integrantes dessa sociedade, têm também muitos preconceitos, valores e estereótipos que demandam capacitação, trabalho e tempo para serem desconstruídos. É preciso sim um espaço especializado para o acolhimento das mulheres”.

Atualmente existem no Brasil apenas 502 delegacias especializadas para atender 5.570 municípios. Ou seja, mais de 90% dos municípios não possuem nem sequer uma delegacia. Existem ainda 45 defensorias da mulher, 95 promotorias especializadas, 238 centros de atendimento à mulher, 80 casas-abrigo e 596 serviços especializados de saúde, números inexpressivos para o tamanho da violência que se vive no país. São 1.651 serviços especializados de atendimento à mulher disponíveis para atender a todas as brasileiras, mais de 70% deles concentrados no Sudeste, Centro-Oeste e Sul.

Enquanto o Distrito Federal tem 18 núcleos da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, uma casa-abrigo, 19 varas especializadas, um núcleo de Defensoria Pública Especializada, 39 promotorias, 51 serviços especializados de saúde e uma Casa da Mulher Brasileira, em Alagoas só existem quatro delegacias especializadas, uma casa abrigo, uma vara especializada, um núcleo da Defensoria Pública, uma promotoria e dois

serviços de saúde para atender mulheres do Estado.

Segundo a delegada Ana Cristina Melo, sem uma atuação em rede dos órgãos públicos não dá para combater a violência. “Porque colocar na mão só da polícia e dar esse caráter só repressivo não é o caminho. A repressão é muito importante para responsabilizar o agressor, é extremamente importante, mas a violência doméstica tem muita coisa que a circunda”. Ela explicou que muitas mulheres dependem de outros serviços do Estado para sair do ciclo de violência. “Muitas têm demandas jurídicas, questões das quais dependem para que a situação seja resolvida. Aqui em Brasília é muito comum. Um casal tem um lote, é a única coisa que aquela mulher tem. Eles não estão vivendo mais juntos, mas estão dentro da casa. Aí começam os atritos, mas ela não tem acesso aos serviços jurídicos para resolver o problema e continua lá, o que pode acabar em morte”.

A violência doméstica é uma realidade mundial. Números recentes da Organização Mundial da Saúde com a London School de Higiene e Medicina Tropical e pelo Conselho de Pesquisa Médica, com base em dados de mais de 80 países, estimam que uma em cada três mulheres (35%) no mundo já foi vítima de violência física ou sexual pelo menos uma vez, e que em 30% dos casos, os agressores eram os próprios parceiros.

Da Redação com Agência Brasil

Acesse no site de origem: [Lei Maria da Penha completa 10 anos, mas faltam recursos para torná-la mais eficaz \(Brasileiros, 07/08/2016\)](#)

Lei Maria da Penha completa dez anos entre comemorações e

preocupações

(El País, 07/08/2016) A primeira década da lei contra violência doméstica são de comemoração, avaliam as feministas

Mas, em um país machista cada vez mais conservador, também é preciso se preocupar

A delegada Camila Delcaro Fernandes conversava com a reportagem quando foi interrompida por uma funcionária da delegacia, localizada na zona leste de São Paulo. Ela informava que, na sala ao lado, havia uma mulher aos prantos. Maria Lúcia, uma dona de casa de 50 anos, estava desesperada porque, um dia antes, tinha ido ao Fórum e, sem entender direito, assinara um documento em que se comprometia a retirar a medida protetiva que mantém seu ex-companheiro violento longe dela. Em troca, segundo o acordo, ele voltaria a incluir o filho do casal no convênio médico que recebe da empresa, do qual o menino, com problemas de saúde, havia sido excluído. Só entendeu direito o documento quando já estava no ônibus a caminho de casa e o lia com calma.

Leia mais:

[Dez anos de Lei Maria da Penha: avanços e lacunas \(Terra, 07/08/2016\)](#)

[Lei Maria da Penha completa dez anos neste domingo \(Blog do Planalto, 07/08/2016\)](#)

[Lei Maria da Penha completa dez anos neste domingo \(Radioagência Nacional, 06/08/2016\)](#)

- Se isso acontecer, ele vai me matar dentro da minha própria casa!, soluçava ela.

Pouco mais de 16 quilômetros dali, no centro de São Paulo, sua xará Maria Márcia, uma técnica de enfermagem de 46 anos, deixava horas antes a 1ª Delegacia de Defesa da Mulher, após registrar mais uma queixa contra o companheiro. Acompanhada da filha adolescente, ela explicava que, dessa vez, o marido levou os habituais xingamentos de “puta” e “vadia” para um outro nível: agarrou seu pescoço e tentou sufocá-la. Dali, ela seguiria ao Instituto Médico Legal para atestar as marcas da agressão em seu corpo.

Esperava assim que, desta vez, o juiz considerasse a violência física algo grave o suficiente para determinar a medida protetiva e manter o homem longe de sua casa.

- Da última vez que prestei queixa, por causa dos xingamentos, o juiz achou que não era o caso. Falei: o que precisa? Que ele me quebre toda para que se tome alguma providência?

Há dez anos, o 7 de agosto de 2006, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionava uma lei, inspirada em outra Maria, a da Penha, para proteger mulheres como *as Marias* com as quais a reportagem conversou na última sexta-feira em delegacias especializadas de São Paulo. No Brasil, o quinto país onde mais se matam mulheres no mundo -mais do que na Síria, que está em guerra e onde atua o Estado Islâmico -ainda morrem mais de 4.000 mulheres ao ano, um número que só aumenta, apesar da lei.

A primeira década da Lei Maria da Penha é de comemoração, avaliam as feministas. Mas, em um país machista que tem ganhado contornos mais conservadores a cada ano, também é preciso se preocupar, apontam elas. Dentre os aspectos positivos, destaca-se o fato de que foram criados novos atributos para a polícia e para a Justiça, como juizados especiais, e também a definição de que órgãos de diversas esferas tenham que se articular para criar ações e dar assistência às mulheres em situação de violência doméstica. A mudança na forma como as medidas protetivas passaram a ser dadas às mulheres é uma das vitórias, afirma a delegada Fernandes. Antes, era necessário que um advogado as pedisse. Agora, tudo é feito diretamente pela mulher, na delegacia, e dada pelo juiz em um prazo de até 96 horas.

Esse aspecto, entretanto, está, no momento, no centro de uma polêmica. Um Projeto de Lei que tramita no Congresso quer que as medidas protetivas sejam dadas pelo próprio delegado de polícia, sem que ela seja autorizada antes pelo juiz, que deve confirmá-la em até 24 horas. Para os defensores da mudança, isso vai acelerar o processo para menos das 96 horas previstas. Para os críticos, é um risco alterar a lei para dar mais atribuições às delegacias, que atualmente já são sobrecarregadas e, muitas vezes, não prestam o serviço de acolhimento adequado. “Muitas delegacias fazem um bom trabalho, mas a maioria delas acaba mandando a pessoa para casa,

coloca panos quentes na situação, pois acha que há crimes mais importantes para cuidar”, afirma Leila Linhares, advogada e coordenadora da Cepia, uma organização que participou da elaboração da lei, há dez anos. “Um dos avanços da lei foi, justamente, fazer com que a mulher tivesse um melhor acesso ao judiciário”, ressalta ela.

A falta de delegacias especializadas em número suficiente também é apontada por organizações feministas como uma falha na aplicação da lei. Em um país com 5.570 municípios, existem 502 delegacias de atendimento à mulher, a maioria concentrada nos grandes centros urbanos e com um horário de funcionamento pouco acessível -até as 18h e apenas nos dias de semana. São Paulo, por exemplo, apenas neste mês terá uma delegacia do tipo 24 horas e que abrirá aos finais de semana. Em tese, o Boletim de Ocorrência pode ser feito em qualquer delegacia, mas, na prática, isso nem sempre é possível. Maria Lúcia, que chorava na delegacia, foi ameaçada com um pedaço de pau pelo ex-marido na noite de um sábado. No domingo, foi ao distrito policial do bairro prestar queixa e acabou sendo orientada pelo delegado a procurar, no dia seguinte, uma delegacia especializada, pois seria “mais bem atendida”, conta ela.

Melhorar a articulação entre os diversos setores que atendem a mulher vítima de violência também é uma necessidade, na opinião de organizações que trabalham com o assunto. Além disso, se espera que, nos próximos anos, o país invista mais em uma parte da legislação que foi mais esquecida: a prevenção à violência. “A lei tem sido aplicada mais na ótica do depois da violência, com ênfase na delegacia e no Judiciário”, aponta Linhares. A delegada Fernandes concorda. “Há um círculo da violência que a gente não consegue romper. A vítima, por dó companheiro ou por necessidade, acaba voltando. É preciso investir mais nessa parte psicológica, de empoderar a mulher e fortalecer a autoestima dela, desde a escola. É preciso ensinar desde cedo que ela precisa ser independente e não tem que aguentar um bêbado que bate nela dentro de casa.”

Talita Bedinelli

Acesse no site de origem: [Lei Maria da Penha completa dez anos entre comemorações e preocupações \(El País, 07/08/2016\)](#)

Dez anos da Lei Maria da Penha: nenhum retrocesso é aceitável, por Dilma Rousseff

(UOL Notícias, 07/08/2016) Há dez anos, graças à promulgação da Lei Maria da Penha, o enfrentamento da violência contra a mulher passou a contar com uma legislação consistente, inovadora, e, hoje, exitosa. Superamos a fase em que a sociedade fechava os olhos para esse problema –retratada pelo dito “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”– e adentramos um novo momento, em que proteger e apoiar as mulheres vítimas de violência tornaram-se responsabilidades do Estado.

Nesta década, avançamos muito. Firmamos, com todos os Estados, o Pacto de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, que permitiu formar a rede integrada de serviços preconizada no artigo 8º da Lei Maria da Penha. Atualmente, chegam a 1.063 os serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência. Porta de entrada nesta rede, o Ligue 180 realizou 4,7 milhões de atendimentos em dez anos.

Em 2013, lançamos o programa Mulher, Viver sem Violência, em linha com nosso compromisso de tolerância zero com a violência contra a mulher. Além de reforçarmos a rede de atendimento, com a criação de centros de atendimento nas fronteiras secas e de unidades móveis (ônibus e barcos) para atender mulheres em locais de difícil acesso, começamos a implantar a Casa da Mulher Brasileira, para garantir atenção integral às mulheres, oferecendo serviços públicos de segurança, justiça e saúde, com um atendimento organizado e humanizado.

O projeto prevê uma Casa da Mulher em cada capital do país. Lá, as vítimas de violência passam a contar com serviços de acolhimento e abrigo, atendimento psicossocial e orientação sobre trabalho, emprego e renda.

Estão em funcionamento as casas de Campo Grande, Brasília e Curitiba, que propiciam, no mesmo espaço físico, atendimento da delegacia da mulher, do Ministério Público, de defensorias públicas e juizados especializados, dos quais as mulheres recebem as medidas protetivas de urgência. A Casa da Mulher resume a tarefa que cabe ao Estado em relação às mulheres vítimas de violência: dar assistência às necessidades emergenciais e contribuir para que elas possam recomeçar a vida, recuperar a autoestima e reescrever sua história.

A [**sanção da Lei do Femicídio**](#), em 2015, representou mais um passo no enfrentamento à violência contra a mulher. Com esta lei, o crime de feminicídio, porque cometido contra as mulheres apenas por sua condição feminina, passou a ser enquadrado como qualificado, aumentando a pena aplicada aos assassinos. Julgado como crime hediondo, o feminicídio impõe a seus autores penas de prisão sem atenuantes.

Nesta semana, uma nova conquista. O Conselho Nacional do Ministério Público decidiu que as previsões da Lei Maria da Penha [**devem ser utilizadas também para proteger as pessoas transexuais e travestis vítimas de violência**](#).

A Lei Maria da Penha é uma conquista contra a impunidade e a violência. É ponto de partida de um caminho construído com novas leis e com políticas de Estado voltadas à ampliação do poder das mulheres na sociedade brasileira.

Esta caminhada não admite recuos. Continuaremos lutando contra projetos como o que [**atribui à autoridade policial a concessão de medidas protetivas de urgência**](#) ou o que propõe a substituição da palavra gênero por sexo feminino, porque descaracterizam a Lei Maria da Penha. Vamos nos opor a todas as alterações que restrinjam o alcance da lei. É urgente enfrentar a violência que tem origem na cultura machista, que naturaliza a opressão e a agressão contra a mulher.

Nós, mulheres, não podemos transigir. Combater a violência é nos opor à cultura de restrição de direitos que ainda vige no Brasil e que, neste momento, ameaça se fortalecer. Temos direito à integridade física desde a infância. Direito de não sermos vítimas de abuso sexual. Direito à própria

sexualidade. Direito de não sermos subjugadas por sermos mulheres. Direito de trabalhar, de ganhar o mesmo que os homens. Direito de sermos avaliadas por nossas capacidades e competências, e não por nossa aparência. Direito a uma vida plena.

A Lei Maria da Penha é um marco na luta pela igualdade de gênero. Um instrumento decisivo para a construção de um Brasil sem preconceitos e que reconhece e protege os direitos das mulheres. Este Brasil que construímos ainda é um sonho, mas com luta e políticas de governo o transformaremos em realidade.

DILMA ROUSSEFF é presidente da República.

Acesse no site de origem: [Dez anos da Lei Maria da Penha: nenhum retrocesso é aceitável, por Dilma Rousseff \(UOL Notícias, 07/08/2016\)](#)

Lei Maria da Penha, educação como apoio fundamental, por Fátima Pelaes

(Folha de S.Paulo, 06/08/2016) Resgatar a dignidade da mulher é o desafio que precisamos vencer. A cada quatro minutos ocorre uma denúncia de violência contra a mulher no Brasil, que não escolhe raça, credo, orientação sexual, classe social ou horário. Ocorre por meio de uma cultura machista ainda muito forte na sociedade.

Casos de grande repercussão, como a recente denúncia da atriz Luiza Brunet, encorajam mulheres de todo o país a buscar ajuda.

Na frente de apoio, as vítimas podem contar com iniciativas meritorias como a Rede de Enfrentamento à Violência, que vem se consolidando com

delegacias especializadas (criadas pelo presidente interino Michel Temer, quando secretário de Segurança do Estado de São Paulo), juizados especiais, casas-abrigo, promotorias, defensorias, o Ligue 180, Casa da Mulher Brasileira, entre outras ações.

Há 10 anos, felizmente, a mobilização das mulheres conquistou uma de suas principais vitórias - a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha.

Verdadeiro marco no sistema jurídico brasileiro, é o braço forte do Estado no combate à violência contra as mulheres. Abrangente, não se resume à violência física, pois incorpora o lado patrimonial, psicológico, sexual e moral. Na realidade, são aspectos que muitas vezes antecedem a agressão e morte da vítima. Com a lei, foi formada uma rede de proteção que alcança Estados e municípios.

São nada menos que 1.651 serviços especializados de atendimento à mulher, sendo 502 delegacias, 45 defensorias, 95 promotorias especializadas, 238 centros de referência de atendimento, 103 juizados especiais, 80 casas-abrigo e 596 serviços especializados de saúde.

Foi sem dúvida um grande avanço, mas ainda tímido se considerada a necessidade.

A contabilidade da violência contra a mulher no Brasil é extremamente cruel: 4,8 mortes violentas a cada 100 mil mulheres, o que coloca o Brasil no 5º lugar no ranking mundial.

É preciso desconstruir a cultura da superioridade masculina, raiz de todo o problema. É um trabalho de toda a sociedade e a escola é instrumento indispensável.

Daí a preocupação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) em fortalecer a parceria com o Ministério da Educação, a fim de levar a milhares de profissionais de educação treinamento para prevenir, identificar e denunciar a violência doméstica.

Na Lei Maria da Penha existe a previsão desta notificação obrigatória. No entanto, sem orientação segura e a devida capacitação, os educadores pouco

podem fazer.

Vale enfatizar que a simples discussão da lei nas escolas leva informação ao interior dos lares - principal foco onde a violência se alastra. E informação é fonte de encorajamento para que a vítima procure ajuda.

Nesse sentido, já existe um projeto-piloto desenvolvido em escolas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CJM/TJDFT) do Distrito Federal, com resultados estimulantes.

Informação e debate da lei nas escolas geram conhecimento, reflexão e consciência crítica aos estudantes.

Educação é caminho seguro para imunizar futuras gerações da mácula da violência contra as mulheres.

A escola é sempre caminho para a mudança de corações e mentes.

Lei Maria da Penha e escola são sinônimos de resultados seguros. Nisso eu acredito.

FÁTIMA PELAES é secretária Especial de Políticas para as Mulheres

Acesse em pdf: [Lei Maria da Penha, educação como apoio fundamental, por Fátima Pelaes \(Folha de S.Paulo, 06/08/2016\)](#)

Delegados devem ser autorizados a decretar medidas

protetivas em casos de violência doméstica?

(Folha de S.Paulo, 06/08/2016) Não, responde a promotora de Justiça Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

LEI MARIA DA PENHA EM RISCO

A denúncia recente de agressão sofrida pela atriz e ex-modelo Luiza Brunet demonstra que a violência contra a mulher não escolhe classe social. Está presente na vida de milhares de brasileiras que enfrentam o machismo e a força bruta de seus companheiros, pais, irmãos, vizinhos e desconhecidos.

Há dez anos, com amplo apoio da sociedade, foi sancionada a lei 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha, com o propósito de punir os autores das agressões e dar um basta à situação de violência contra as mulheres.

Agora, entretanto, em meio ao caos político, o Congresso parece querer dar um passo atrás. Tramita no Senado o PLC (Projeto de Lei Complementar) 7/2016, que confere aos delegados de polícia e a outros agentes policiais a possibilidade, antes exclusiva do Judiciário, de expedir medidas protetivas às mulheres vítimas de violência.

Segundo o projeto, o delegado deverá informar ao juiz as medidas que deferir. Não fica claro, contudo, o que ocorrerá se o delegado indeferir o pedido e entender que não são necessárias as providências. Nessa situação, há o sério risco de os pedidos das vítimas não chegarem ao Poder Judiciário.

Na prática, a notícia da violência doméstica é registrada na Delegacia de Polícia. Portanto, será a polícia quem deferirá, ou não, todas as medidas protetivas de urgência, ficando o Poder Judiciário na posição de mero homologador de decisões policiais que lhe forem encaminhadas. Ou seja, não se acelera, se cria uma nova instância burocrática.

Com esse acréscimo de funções (decisão e intimação do agressor), a polícia perderá sua força de trabalho, deixando de realizar investigações criminais e

gerando mais impunidade.

Todos possuem uma função importante e definida no sistema previsto na Lei Maria da Penha. Se cada um desempenhar bem seu papel, como já regulamentado, a mulher estará protegida.

Há de se destacar que a proposta funda-se na falsa premissa de ser o Poder Judiciário lento ou omissivo no deferimento das medidas protetivas de urgência, contrariando evidências incontestáveis de seu grande engajamento na luta contra a violência doméstica e familiar.

O PLC 7/2016 apresenta em sua formulação o conceito sedutor de compromisso com a defesa das mulheres, enquanto, na verdade, desfigura o sistema processual de proteção aos direitos fundamentais, revelando o seu caráter profundamente inconstitucional.

Infelizmente, a primeira alteração na Lei Maria da Penha, depois de dez anos, não traz o compromisso do aprimoramento, e sim a submissão a interesses corporativos de valorização da carreira policial.

As mulheres necessitam, na realidade, de medidas reais que aumentem sua proteção. Mudanças positivas na Maria da Penha seriam bem outras, como políticas públicas eficazes, a interiorização das Delegacias Especiais de Atendimento às Mulheres e a difusão nos diversos municípios do botão de pânico para as vítimas e de tornozeleiras eletrônicas para os agressores, proporcionando efetivo acompanhamento pela autoridade policial.

A mudança proposta é um verdadeiro desrespeito à luta histórica pela afirmação dos direitos das mulheres e a tudo o que representa a Lei Maria da Penha. Não se deve permitir que uma causa legítima seja maculada por fins escusos.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, promotora de Justiça, é presidente da Conamp (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público). Atuou na Vara de Tóxicos e Entorpecentes de Salvador e foi coordenadora do Centro de Apoio das Promotorias Criminais da Bahia

Acesse em pdf: [Lei Maria da Penha em risco, por Norma Angélica Reis](#)

Sim, responde a delegada Tania Fernanda Prado Pereira

MAIS AGILIDADE NA PROTEÇÃO À MULHER

Para maior efetividade da Lei Maria da Penha, que completa dez anos neste domingo (7), é necessário ampliar as medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica, autorizando que sejam concedidas pela primeira autoridade jurídica a apreciar o fato, o delegado de polícia. É disso que trata o PLC (Projeto de Lei Complementar) 7/2016, ora em tramitação no Senado.

Nos últimos anos, a imprensa noticiou o aumento de casos de mulheres que aguardam o deferimento dessas medidas, hoje só aplicadas por juízes. A morosidade na proteção da vítima é a regra, podendo-se demorar até seis meses para a concessão das protetivas, conforme o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Doméstica.

Enquanto esperaram, as mulheres continuam a sofrer violência doméstica. Ao ser informado do registro do caso, o agressor passa a agir de modo ainda mais hostil.

Pelo projeto de lei, os delegados de polícia, preferencialmente os designados a atuar na delegacia de proteção à mulher, e inclusive os da Polícia Federal, nos casos de delitos cometidos a bordo de navios ou de aeronaves, poderiam aplicar ao agressor, provisoriamente, algumas das medidas protetivas de urgência.

Por exemplo, proibi-lo de se aproximar da vítima e de seus familiares e de frequentar determinados lugares, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. A violação das medidas estabelecidas incorrerá em crime de desobediência.

Os delegados teriam ainda a possibilidade de encaminhar a mulher que sofreu agressão doméstica e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção.

A adoção dessas providências deverá ser comunicada ao juiz no prazo de 24

horas, podendo ele manter ou rever as medidas, ouvido o representante do Ministério Público no mesmo prazo, a exemplo do que já acontece quando o delegado determina uma prisão em flagrante delito, medida mais gravosa.

Caso as medidas não sejam suficientes ou adequadas, o delegado representará ao juiz pela aplicação de outras ou pela decretação da prisão do autor. Por outro lado, se a autoridade policial avaliar que não há requisitos para a adoção de tais providências, a vítima poderá postular a mesma medida perante o Judiciário. O caso será encaminhado ao juiz em até 48 horas.

O Brasil precisa superar o histórico de violação à proteção da mulher. É evidente que a autoridade policial reúne plenas condições de analisar o caso concreto na delegacia, com a devida urgência, fora do horário do expediente forense, para proteger a integridade da vítima.

Por tal motivo, as propostas de alteração legislativa contidas no PLC 7/2016 são harmônicas com os preceitos de nossa Constituição, uma vez que todas as medidas protetivas de urgência determinadas pelo delegado de polícia serão, necessariamente, analisadas pelo Poder Judiciário.

TANIA FERNANDA PRADO PEREIRA, mestre em segurança pública pela Universidade Jean Moulin (França), é delegada de Polícia Federal em São Paulo e diretora regional da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - Seção São Paulo

Acesse em pdf: [Mais agilidade na proteção à mulher, por Tania Fernanda Prado Pereira \(Folha de S.Paulo, 06/08/2016\)](#)

Lei Maria da Penha completa 10

anos

(SPM, 05/08/2016) Muito além de uma legislação, a Lei 11.340 - conhecida como Lei Maria da Penha, que completa 10 anos no dia 7 de agosto, é um símbolo de luta do movimento feminista no Brasil. Foram mais de 2 anos de construção e debate no Congresso Nacional e, como resultado, uma das mais modernas leis do mundo sobre o crime de violência doméstica.

“Participei dos debates, lutei, junto com a bancada feminina e movimento de mulheres, pela aprovação. Comemoramos muito a tipificação de crime da violência doméstica. Aquela violência que era velada, ficava escondida dentro de casa. E hoje vimos mulheres corajosas tendo condições de lutar contra todos os abusos”, lembra a secretária Especial de Políticas para as Mulheres, Fátima Pelaes - que foi deputada federal pelo Amapá.

No último levantamento feito pelo Data Popular/Instituto Patrícia Galvão, em 2013, revelou que 98% da população brasileira já ouviu falar na Lei Maria da Penha.

“É muito importante o conhecimento da Lei, mas é preciso trabalhar no entendimento dela. Muitas mulheres só sabem da punição para a violência física, por exemplo. Mas a lei tipifica também a violência moral, sexual, patrimonial e psicológica”, explica Fátima Pelaes.

Um grande avanço é a criação da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, uma ação articulada entre governo e sociedade civil para o desenvolvimento de estratégias de prevenção, proteção e assistência judiciária, responsabilização e educação de autores de agressão e assistência qualificada às mulheres vítimas de violência.

Fazem parte dessa rede o Ministério Público, Juizados Especiais, defensoria pública, casas-abrigo, Casa da Mulher Brasileira, Ligue 180, organizações da sociedade civil, Organismos de Políticas para as Mulheres municipais, estaduais e federal, entre outros.

Segundo a secretária Fátima Pelaes, apesar dos avanços, ainda há muito o que se fazer no enfrentamento à violência.

“Precisamos fortalecer e ampliar essa rede de proteção para que ela chegue a todos os lugares, os mais distantes, às mulheres ribeirinhas, do campo e da floresta, e nos grandes centros desse país. E na outra ponta, trabalhar duro na prevenção, eliminando de vez essa cultura machista que vivemos, por meio da educação”, disse.

Acesse no site de origem: [Lei Maria da Penha completa 10 anos \(SPM, 05/08/2016\)](#)

“Quem matou Eloá?” Documentário evidencia espetacularização da violência contra as mulheres na TV

(Débora Prado/Agência Patrícia Galvão, 05/08/2016) Em entrevista exclusiva, a diretora do documentário “Quem matou Eloá?”, Livia Perez, fala sobre o papel da imprensa quando, ao invés de contribuir para o enfrentamento, reforça estereótipos de gênero que estão nas raízes das violências contra as mulheres ou até reforça a violência sofrida ao violar outros direitos.

Eloá Cristina Pimentel tinha 15 anos em 13 de outubro de 2008, quando foi feita refém pelo ex-namorado, Lindemberg Fernandes Alves, juntamente com sua melhor amiga, Nayara Rodrigues da Silva, e dois rapazes, que foram liberados no mesmo dia pelo sequestrador. O cárcere de Eloá e Nayara durou cinco dias e foi amplamente explorado por redes de televisão, que chegaram até a entrevistar o sequestrador ao vivo durante o cativo.

Em 17 de outubro, policiais do Grupo de Ações Táticas Especiais (Gate) invadiram o apartamento e, em meio à troca de tiros, Eloá e Nayara foram

atingidas. Eloá foi baleada na virilha e na cabeça e não resistiu aos ferimentos, vindo a falecer no dia seguinte. Nayara recebeu um disparo no rosto, mas sobreviveu. Sem ferimentos, Lindemberg foi detido e posteriormente condenado, conforme informa matéria do [Portal Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha](#).

À época o crime foi tratado pela imprensa como um ‘caso passional’, muitas vezes abordado como uma briga de casal que ainda poderia ter um final feliz. Mas hoje esse crime tem nome: feminicídio. O assassinato de mulheres em contextos discriminatórios, como os decorrentes de violência doméstica e familiar, foi tipificado no Brasil em março de 2015 justamente para evitar o que aconteceu no caso de Eloá: para que o feminicídio não seja minimizado no sistema de Justiça e na imprensa por meio de classificações como ‘crime passional’ ou ‘homicídio privilegiado’ - quando o autor age sob violenta emoção, teoricamente motivada por uma ação da vítima, conforme aponta o [Dossiê Violência contra as Mulheres](#).

O documentário “Quem matou Eloá?” (*confira o trailer no final da entrevista*) traz uma análise crítica sobre a espetacularização da violência e a abordagem da mídia televisiva nos casos de violência contra a mulher, revelando um dos motivos pelo qual o Brasil é o quinto no *ranking* de países que mais matam mulheres.

Para a diretora Lívia Perez, o caso é emblemático pela quantidade de violações aos direitos das mulheres: “além de não reconhecer o crime como um caso de violência contra a mulher e não aproveitar a oportunidade para debater o tema com a sociedade brasileira, a imprensa interferiu no crime, entrevistando o sequestrador ao vivo e tentando negociar com ele, e ainda exaltou a personalidade do criminoso com expressões do tipo ‘bom rapaz’, ‘trabalhador’, ‘joga bem futebol’ e torcendo para que o caso acabasse em um ‘casamento futuro’ entre o rapaz e a ‘amada, apaixonada’ dele”, enumera em entrevista à Agência Patrícia Galvão.

Confira a entrevista:

O que mais a impressionou no caso de Eloá que a motivou a fazer um documentário?

Lívia Perez - No caso do sequestro e do assassinato da menina Eloá, de 15 anos, o que mais me impressionou foi a abordagem do fato pela imprensa em geral. Primeiro porque os casos de sequestro geralmente são mantidos em sigilo até o desfecho, já que a divulgação pode prejudicar as negociações. Depois porque, mesmo se tratando de um caso clássico de violência contra a mulher, a imprensa não reconheceu esta característica do crime e, pior, difundiu-o como um 'caso passional e de ciúmes'.

Como você avalia o papel da imprensa durante o sequestro?

A imprensa começou seu erro ao transmitir o crime enquanto ele acontecia, fazendo uma ampla divulgação, chegando a ocupar horas da programação de vários canais que transmitiam ao vivo imagens do prédio que servia de cativeiro. E a situação piorou ainda mais quando os veículos começaram a exaltar a personalidade do criminoso e chegaram até mesmo a entrevistá-lo ao vivo por telefone. Praticamente todas as TVs fizeram isso e muitos jornais também. Ou seja, além de não reconhecer o crime como um caso de violência contra as mulheres, não aproveitando a oportunidade para debater o tema com a sociedade brasileira, a imprensa interferiu no crime, entrevistando o sequestrador ao vivo e tentando negociar com ele, e ainda exaltou a personalidade do criminoso com expressões do tipo "bom rapaz", "trabalhador", "joga bem futebol", torcendo para que o caso acabasse em um "casamento futuro" entre o rapaz e a "amada, apaixonada" dele.

Você avalia que o feminicídio de Eloá fez a imprensa refletir sobre seu papel no desfecho fatal? Notou alguma mudança na cobertura desde então?

Por um lado houve uma mudança e os próprios profissionais do meio refletiram sobre o papel da imprensa, ainda mais porque uma das emissoras de TV foi condenada por meio de uma ação civil pública pela exposição da imagem e do sofrimento de duas menores de idade, Eloá e sua amiga Nayara, que ficaram cinco dias sob tortura e ameaça de Lindemberg. Por outro lado, penso que ainda há muita exploração de crimes, dependendo da classe social e da etnia das vítimas.

A partir deste caso, que cuidados você recomendaria a profissionais da imprensa que cobrem violência contra as mulheres?

Acima de tudo, reconhecer os casos em que há violência contra a mulher, reconhecer que este é um problema grave no Brasil, que é o quinto país que mais mata mulheres e evitar romantizar este tipo de crime. O ideal seria reconhecer os agentes ativos dos crimes até mesmo no momento de elaborar títulos e chamadas e tentar abordar o tema de forma a conscientizar a população sobre o tema da violência contra as mulheres.

Confira o trailer do documentário abaixo e assista ao vídeo na íntegra no Porta Curtas [neste link](#) (o acesso é gratuito, mas requer a realização de um cadastro).

Violência contra a mulher torna o próprio Estado um agente agressor

(Rede Brasil Atual, 05/08/2016) Após dez anos de criação da Lei Maria da Penha, a juíza Tatiane Lima diz que a violência contra a mulher só agora é assunto na sociedade

Apesar de a violência contra a mulher ser uma questão antiga e a Lei Maria da Penha completar, em 2016, dez anos de existência, somente agora a sociedade brasileira começa a discutir o assunto abertamente. É o que acredita Tatiane Moreira Lima, juíza da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em São Paulo.

“É uma cultura que precisa mudar. É uma violência antiga, mas que só agora falamos dela. As pessoas precisam entender esse tipo de violência. A lei existe, as pessoas hoje têm consciência dela, mas precisamos de melhores

serviços de atendimento, centros de referência e defesa da vítima, delegacias especializadas abertas 24 horas. Há um longo caminho para se percorrer”, afirma a juíza, uma das convidadas do debate sobre violência contra a mulher, realizado ontem (4) pela Associação dos Advogados de São Paulo.

Para ela, a Lei Maria da Penha tem como uma de suas virtudes o efeito pedagógico, com a intenção de interromper o ciclo da violência doméstica. Entretanto, para enfrentar e extinguir da sociedade esse tipo de agressão contra a mulher, a juíza acredita que é preciso atuar em três frentes: empoderamento da vítima, reeducação do agressor e a base escolar abordando a questão de gênero.

Tatiane defende que o próprio poder público precisa se adaptar e aperfeiçoar seu modo de atuação, para o Estado deixar de ser também um agente agressor. Atualmente, além de sofrer a violência, a vítima é depois obrigada a narrar diversas vezes o fato ocorrido, seja no Conselho Tutelar, no órgão de saúde ou da delegacia de polícia, um processo que a faz reviver o trauma.

Como se não bastasse, a falta de treinamento dos funcionários públicos desses órgãos muitas vezes a obriga a ouvir perguntas absurdas, em casos de violência sexual, como; “Você gozou?”, “Como era sua roupa?”, “Já fez sexo em grupo antes?”, “Se foi ruim, por que não berrou?”. Questionamentos que humilham e desrespeitam a mulher justamente por quem deveria estar ali para protegê-la. Abordagens que colocam em dúvida a estória da vítima ou, muitas vezes, pretendem torna-la responsável pela própria violência sofrida, seja pela roupa que usava ou por determinado comportamento.

“A violência institucional é um termo novo e de reflexão em todas as esferas. É preciso haver treinamentos, capacitações e sensibilizações. Atualmente, a partir do momento em que o juiz ingressa no serviço público, ele passa por uma sensibilização sobre a questão da violência contra a mulher. O juiz precisa entender que essa mulher não está ali porque quer, está ali numa situação de completo desespero e precisa ser acolhida.”

Segundo ela, em média, a vítima fica oito anos no ciclo da violência e só 5% fazem a denúncia após a primeira agressão. “Quando ela finalmente chega para fazer a denúncia, já foi agredida inúmeras vezes. Por isso, a pessoa que

trabalha com violência tem que ser sensível”, afirma.

Julgadora que se tornou vítima

Na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em São Paulo, Tatiane julga em torno de 800 processos por ano. Em 30 de março, a magistrada viu sua sala de trabalho ser invadida por um homem que, em instantes, a derrubou no chão, despejou um líquido inflamável sobre seu corpo e ameaçou queimá-la.

Durante meia hora, a juíza ficou nas mãos de Alfredo José dos Santos, que a culpava por ter perdido a guarda do filho durante um processo em que era acusado de bater na ex-mulher. O homem exigiu que ela gravasse um vídeo no telefone celular, afirmando que ele era inocente da acusação. “Senti a força das mãos dele apertando o meu pescoço, os olhos saltando, o ar faltando,” lembra, definindo a experiência como “traumática e transformadora”.

“Pude depois me colocar no lugar da vítima, com a diferença de que, na minha sala, depois havia dez policiais, enquanto a vítima costuma estar sozinha em casa com o agressor, sem ajuda nem de vizinho”, diz. Refeita da experiência, ela diz não guardar raiva do agressor, e sim compaixão. “Temos muito a mudar, estamos caminhando no processo. O ideal é que, no futuro, a Lei Maria da Penha nem exista mais e que a sociedade seja, de fato, justa e na qual todos são iguais.”

Luciano Velleda

Acesse no site de origem: [Violência contra a mulher torna o próprio Estado um agente agressor \(Rede Brasil Atual, 05/08/2016\)](#)